



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum-mg.com.br - E-mail: prefeitura@mutumnet.com.br

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

Lei nº 679/2010

“Altera dispositivos da Lei nº 401/2004, de 27 de maio de 2004, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O ‘Parágrafo Único’ do artigo 2º da Lei nº 401/2004, de 27 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único - A legitimação de posse das áreas públicas a que se refere a presente Lei, é limitada a 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) por Lote edificado ou edificável.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010.

Gentil Simões Caldeira Filho
Prefeito Municipal de Mutum